PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (18) 3694-1070 - FONE (18) 3694-1040 - ZACARIAS - SP

E-mail: pmze@terra.com.br

LEI Nº 450/03 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o período 2004/2014 conforme especifica".

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2004/2014, em cumprimento ao artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases, estabelecendo para o período os Programas para com os respectivos objetivos, indicadores e custos e metas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas e atualizar os valores dos Programas, sempre ouvindo o Conselho Municipal de Educação e a Câmara Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Zacarias - SP, 28 de Novembro de 2003.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente